



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF  
CNPJ/MF sob o nº 29.578.965/0001-48

**1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO**

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº209/2022, PARA ADITIVAR **AUMENTO DE QUANTITATIVO** NOS TERMOS DO PE 001/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO- SEMAF E A EMPRESA **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº209/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO- SEMAF , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº029.578.965/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Sr Amarildo Rodrigues dos Santos, portador do RG Nº 1032875468 e inscrito no CPF/MF sob o número 442.093.632-00, Residente na Estrada Oito nº 73 bairro: Centro-Beltterra-PA, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.140.729/0001-85, Nome Fantasia: KOA VIAGENS, sediada à Rua MonsenhorGonzalez, nº 350 Lj 07 Ed. Unique Centro de Manhaçu MG. CEP: 36900-028, telefone (33) 3331-2519/ 98449-9010, e-mail: [luizgonzaga@koaviagens.com.br](mailto:luizgonzaga@koaviagens.com.br), neste ato representado por Nínive Andrade de Paula, portadora do RG sob nº 8.410.965 PC/MG, e do CPF sob nº 062.323.546-30, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato 209/2022, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de quantitativo, sob justificativa de contrato do Contrato nº 209/2022, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS DO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF, E SECRETARIAS VINCULADAS SEMOVI E SEMAGRI, BEM COMO AS PARTICIPANTES SEMED, SEMTEPS E SEMAT**, com fundamento art. 58 e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**Itens do contrato:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR CONTRATO	QTD ADITIVO	VALOR ADITIVADO
01	Desconto em Serviços de agenciamento de passagens aéreas compreendendo, reserva, emissão, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional deslocamento de autoridades, servidores e	serv	01	R\$ 40.000,00	25%	R\$ 10.000,00



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF  
CNPJ/MF sob o nº 29.578.965/0001-48

colaboradores da SEMAF, de acordo com a taxa da ADU, Valor estimado para aquisição de passagens aéreas compreendendo, reserva, emissão, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores da SEMAF é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)						
--	--	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA II (Do valor):** O valor do presente termo Aditivo é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

**CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**Exercício 2022:**

Ficha: 29

Unidade: 110301

Funcional: 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF

CAT. ECON: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

CÓDIGO APLICAÇÃO: 001 001 FONTE RECURSO: 0 1 00

**CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo.

**CLÁUSULA VI – DA PUBLICIDADE**

6.1- O presente Termo Aditivo será publicado, no mural do físico, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Belterra (PA), 25 de outubro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO- SEMAF  
CNPJ/MF sob o nº 29.578.965/0001-48  
**CONTRATANTE**

KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA  
CNPJ sob nº 34.140.729/0001-85  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_